



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## DISTRATO

Campinas, 09 de setembro de 2020.

### **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 046/2015 FIRMADO ENTRE A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA E CONVERGY SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA - ME**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PROTOCOLO Nº 2015/165/0392**

Pelo presente instrumento, de um lado a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONVERGY SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº16.935.205/0001-07, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 654, Andar 4 Sala 414, Bairro Santana, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.010-000, neste ato representada na forma de seu instrumento constitutivo, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e item 10.1 da Cláusula Décima – Da Rescisão Contratual, firmar o presente **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 046/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** As partes firmaram entre si, em 28 de Dezembro de 2015, o Contrato nº 046/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Avaliação de Bens Móveis para definição do valor recuperável e Teste de Impairment pelo valor da avaliação, com base nos itens físicos avaliador, de acordo com a determinação do Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 01 e 27, e de acordo com as especificações técnicas e condições do Termo de Referência, Anexo I do EDITAL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA RESCISÃO**

**2.1.** Conforme Memorando Interno de Fiscal e Patrimônio nº 017/2020 (doc. 2769922) e Despacho nº 2834964, ambos da Gerência Financeira, e carta de aceite da **CONTRATADA** encaminhada em 01/09/2020 (doc. 2851449), a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, promover a rescisão contratual amigável ao Contrato nº 046/2015, mediante formalização do presente Termo de Distrato, conforme previsto no item 10.1 da Cláusula Décima – Da Rescisão Contratual.

**2.2.** E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S A – IMA****CONVERGY SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA – ME****Rubens Alves Rezende Lima**

Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:****Nome:** Elizete Dias dos Santos**RG:** 36.892.723-4

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS ALVES REZENDE LIMA, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 10:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE DIAS DOS SANTOS, Supervisor(a)**, em 11/09/2020, às 11:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO APARECIDO NUNES SPIRLANDELLI, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 11/09/2020, às 12:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES, Gerente Financeiro**, em 11/09/2020, às 12:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 11/09/2020, às 13:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 14/09/2020, às 11:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 15/09/2020, às 21:06, conforme art. 10 do



Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2869797** e o código CRC **16A02989**.

---

IMA.2020.00001099-19

2869797v2